



Advogados criticam junção de PLs sobre audiência de custódia e CPP

O Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDDD) considerou prejudicial a decisão da Câmara dos Deputados de apensar o projeto de lei que regulamenta as audiências de custódia no Brasil (PL 6.620/2016) ao projeto que trata da reforma do Código de Processo Penal (8.045/2010).

"Se reconhecem os benefícios de uma discussão travada pela Comissão Especial de reforma do Código. No entanto, ao incluir as audiências de custódia no contexto da reforma é certo que se retardará em muito a sua aprovação. Matérias processuais de menor relevância têm merecido maior atenção de nossos deputados", diz a nota, assinada pelo presidente da entidade, Fábio Tofic Simantob.

O projeto que trata da reforma do Código de Processo Penal tramita desde 2009 no Congresso. De autoria do Senado, o projeto agora está na Câmara dos Deputados onde uma comissão especial tem feito uma série de debates e audiências públicas sobre o texto.

Já o projeto sobre as audiências de custódia tramita desde 2011, quando foi proposto no Senado Federal (PLS 554/2011). Diante da demora do legislativo, o Conselho Nacional de Justiça decidiu incentivar as audiências por conta própria: começou um [projeto-piloto na Justiça de São Paulo](#), no ano passado, e depois [determinou que tribunais de todo o país seguissem o modelo](#). Desde o início do projeto até outubro deste ano, foram feitas mais de 153 mil audiências de custódia, segundo dados do CNJ. Destas, 46% resultaram em liberdade e 53% em prisão preventiva.

Aprovação no Senado

No dia 30 de novembro, o Senado Federal [aprovou](#) o projeto que regulamenta as audiências de custódia. O texto aprovado, contudo, gerou debates por permitir que o preso em flagrante seja ouvido por videoconferência e que seja apresentado a um juiz em até 72 horas, embora o prazo comum seja 24 horas.

O IDDD, que vinha sendo favorável ao projeto de lei, [declarou](#) que "as alterações, incluídas no texto consensuado apenas nas últimas semanas, tornam pouco efetivas as audiências de custódia, na medida em que dificultam a verificação de tortura policial, além de desrespeitarem os tratados internacionais ratificados pelo Brasil".

O senador Aloysio Nunes (PSDB-SP), autor das emendas, defendeu a necessidade de "adequar a legislação à realidade brasileira", e a relatora do texto no Plenário, Simone Tebet (PMDB-MS), justificou que as duas medidas são excepcionais. Segundo a senadora, a videoconferência somente ocorrerá se houver três requisitos: "Excepcionalidade, decisão fundamentada do juiz competente e impossibilidade de apresentação pessoal do preso".

Date Created

14/12/2016